

Lei no 223/69

A Camara Municipal de Mondaguá
em Secretou e eu, Heiro Vieira Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte Lei

Sumula: Lei sobre denominação de rua

Art. 1º) Fica denominada rua São Vicente
de Paula, o trecho compreendido da atual
Igreja Matriz até o lote 230-F entendendo
que a mesma se confronta com os terrenos
principais do Cemitério Municipal.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação revogadas as dis-
posições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mondaguá,
em 24 de Setembro de 1969

PREF. MUNICIPAL

SECRETARIO